



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

RESOLUÇÃO Nº 193

“Cria o parágrafo 5º, artigo 160 do Regimento Interno e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - O parágrafo 5º, do artigo 160 do Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 160 – Omissis...


§5º - O Presidente da Câmara poderá determinar que a votação seja efetuada de forma digital, dando ampla publicidade, através de painel eletrônico”.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 22 de fevereiro de 2022.


ANDERSON APARECIDO DE GODOI
Presidente

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 22 de fevereiro de 2022.


LUIZ EDUARDO ALVARENGA
Diretor Geral